



Prefeitura Municipal  
de Santa Luzia

LEI Nº 2.229/2.000

**“Dá denominação a rua”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica denominada rua **“Costa Rica”**, que inicia na esquina acima da Guatemala, compreendendo o trecho do segmento recém aberto, do nº. 124 até a rua Canadá no bairro Industrial Americano.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 02 de outubro de 2.000

Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal

